

# EXPLORAÇÃO E ABUSO INFANTIL OU ADOLESCENTE NO ÂMBITO INTRAFAMILIAR EM TEMPOS DE PANDEMIA NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG

Carolina Ladeia Oliveira<sup>1</sup>

Janaína Silveira Castro Bickel<sup>2</sup>

## RESUMO

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo. Apresenta como objetivo principal o referencial teórico da violência sexual contra crianças e adolescentes como violação de seus direitos humanos básicos. Portanto, optou-se por realizar uma pesquisa bibliográfica sobre materiais de referência nesta área, incluindo livros, artigos e materiais de referência legislativa. A pesquisa discutida está dividida nas seguintes partes: os antecedentes históricos da infância e da adolescência e a trajetória percorrida antes da implementação da Doutrina da Proteção Integral na Perspectiva do Estatuto da Criança e do Adolescente; a caracterização do abuso e exploração sexual na infância e adolescência como as manifestações de violência sexual; apresentar as principais manifestações dessa violação de direitos, e vinculá-las às consequências da vítima e ao contexto em que ocorreu; por fim, esses temas estão relacionados à política pública atual e ao ordenamento jurídico relacionado a esta forma de violência.

**Palavras-chave:** abuso sexual; ambiente intrafamiliar; criança e adolescente.

*CHILD OR ADOLESCENT EXPLOITATION AND ABUSE WITHIN THE FAMILY IN TIMES OF PANDEMIC IN THE CITY OF MONTES CLAROS/MG*

## ABSTRACT

The present work is a bibliographical research and field research. Its main objective is the theoretical framework of sexual violence against children and

---

<sup>1</sup>Graduada em Direito pelo Centro Universitário Funorte (UniFunorte).

<sup>2</sup>Mestre em Direito pelo Centro Universitário FG (UniFG). Professora da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) e do Centro Universitário Funorte (UniFunorte). E-mail: janainasilveiracastro@hotmail.com.

adolescents as a violation of their basic human rights. Therefore, it was decided to carry out a literature search on reference materials in this area, including books, articles and legislative reference materials. The research discussed is divided into the following parts: the historical background of childhood and adolescence and the trajectory followed before the implementation of the Integral Protection Doctrine from the Perspective of the Child and Adolescent Statute; the characterization of sexual abuse and exploitation in childhood and adolescence as manifestations of sexual violence; present the main manifestations of this violation of rights, and link them to the consequences of the victim and the context in which it occurred; finally, these themes are related to current public policy and the legal system related to this form of violence.

**Keywords:** sexual abuse; intra-family environment; child and teenager.

## INTRODUÇÃO

Nesse presente trabalho buscou-se compreender melhor sobre o âmbito familiar, tentando entender a relação de pais com os filhos, compreender alguns elementos constitutivos, fazendo a análise de gênero e das principais questões que os envolvem, bem como o diálogo a respeito da violência sofrida pela criança ou o adolescente no período da pandemia. O discurso do que

vem a ser adolescência é resultante dos embates teórico-conceituais das diferentes linhas teóricas às quais os autores se filiam. O termo aparece desde a antiguidade, como, por exemplo, em textos da cultura romana - adolescente, mas com sentido diferente da atualidade. “Segundo a fundamentação pedagógico-científica desenvolvida durante séculos, o conceito de adolescência foi adquirindo novos sentidos” (MATHEUS, 2007, p. 1819).

Inúmeras crianças sofrem diariamente com algum tipo de violência, seja ela psicológica, sexual ou social. Todo e qualquer ato de violência contra a criança é extremamente prejudicial à sua vida e ao seu desenvolvimento. No entanto, a maior frequência de abuso sexual na família torna as crianças mais suscetíveis a tais comportamentos, pois esses comportamentos geralmente são realizados pelos próprios pais, em quem eles confiam mais.

A atual sociedade vem sofrendo com diversas transformações diárias de valores, ocasionando relações instáveis e fragilizadas, especialmente no que se refere às relações familiares. Fazendo com que surjam grandes problemas aos quais desestruturam a sociedade, estando entre eles o

abuso sexual intrafamiliar, como um dos assuntos mais dolorosos em nossa sociedade (OLIVEIRA & SEI, 2014).

Diante este estudo, tem significado acadêmico e social e pode aumentar a consciência do público em geral sobre as áreas temáticas muito importantes da atualidade, porque é uma questão de política pública que precisa abordar a questão da violência sexual contra menores.

Abuso sexual intrafamiliar, como o abuso cometido por qualquer membro da família de uma criança ou adolescente, geralmente o local da agressão é na casa da vítima, mas também pode ser estendido a um ambiente onde o menor seja submisso ao adultos e são vulneráveis a ataques de invasores.

Portanto, esta pesquisa tem como objetivo investigar as características do abuso sexual de crianças e adolescentes. Logo, o objetivo específico é analisar as características do agressor, determinar as características da vítima e determinar algumas redes de suporte, tomando isso como exemplo para ilustrar os objetivos da rede de suporte para este grupo de pessoas.

## **VIOLÊNCIAS NA IDADE MÉDIA**

A infância é uma etapa importante do desenvolvimento humano, por isso é necessário compreender os diferentes conceitos de infância que foram descritos ao longo dos séculos, pois de certa forma criam diferentes visões sobre a infância que ainda existem no contexto atual. Portanto, a compreensão desses conceitos ajuda a compreender melhor a realidade contemporânea, ou seja, as crianças em risco pessoal e social que enfrentam diversas formas de violência.

No decorrer da história da humanidade, a negligência contra a criança e adolescente foi um dos pontos marcantes da cultura humana, pois não havia a noção de fragilidade inerente à infância, pouco se discutia sobre o assunto e, conseqüentemente, não existia uma política de proteção. Azambuja (2004, p. 21), citando Lourensz e Powell, expõe que a prática de violência contra a criança era tida como normal na antiguidade, pois existe um número muito grande de registros bíblicos e mitológicos sobre infanticídio e fratricídio. O autor ainda narra alguns episódios:

Caim matou Abel, enquanto Zeus seqüestrou o jovem Ganimedes para lhe servir de copeiro e amante. O livro A Vida dos Doze Césares, de Suetônio, registrou as inclinações sexuais do imperador romano Tibério com crianças: ele se retirou para a 5ilha de Capri com várias crianças pequenas, as quais forçava a cometerem atos sexuais vulgares e a atenderem a seus desejos pornográficos. (AZAMBUJA, 2004, p. 21).

Por muito tempo, essa criança viveu como um adulto, até a Idade Média, para Ariès em 1981, a criança foi vista e sucumbiu à vida adulta. Com o tempo, surgiu uma nova perspectiva sobre a infância iniciada por famílias aristocráticas e burguesas, distinguindo a diferença de tratamento entre crianças de classe média alta e crianças de classe baixa sendo percebido pela diferenciação das roupas.

De acordo com Soares (2009) devido ao saneamento precário, os adultos não se importam muito com os filhos, pois acham que suas vidas são curtas, que logo morrerão de determinada doença. Entretanto, muitas pessoas sobreviveram, mas a morte de crianças foi natural. Já na civilização hebraica, por meio da Lei de Moisés escrita pelo Patriarca de Moisés,

a combinação de homem ou mulher com neto (a), irmão (ã), mãe e filha e sobrinha foi condenada e considerada a sociedade hebraica abominável. Nessa visão, no contexto da família, parece que a criança não se casou com um adulto no início dessa questão. A certa altura da infância, os casamentos arranjados com adultos não eram mais arranjados, mas esses comportamentos há muito são patentes no Egito e nos cananeus, porque essas pessoas se casaram para não passar a herança a outras famílias ou se misturar ao sangue nobre. Portanto, eles mantiveram sua propriedade. No entanto, as crianças enfrentam uniões desiguais tanto física quanto psicologicamente.

Ainda na Idade Média, no ocidente, não existia nenhum conceito de filho, mas esse conceito não significa que tenha sido ignorado ou mesmo abandonado, pois o sentimento de infância não é o mesmo que o afeto familiar. Sem esse conceito, uma vez que a criança não precisa dos cuidados básicos da mãe, ela será tratada como um adulto e crescerá. O índice de mortalidade nessa faixa etária também é muito alto, por isso não é contabilizado em uma idade muito jovem, pois a morte é iminente e a perda dos pensamentos é considerada um lugar- comum. Por isso, no cotidiano, passado o risco de morte, ela se mistura

com os adultos, seja em reuniões de trabalho, passeios ou jogos. Em toda parte, até nas famosas tabernas, que há crianças e adultos juntos. Assim ela então ela aprendeu a viver e depois cresceu. Um fator que mantém esse sentimento é que ela foi separada dos pais desde criança e enviada a uma família estranha para ensiná-la a ser uma pessoa digna, portanto, seus pais não conseguiram cultivar um sentido profundo com os filhos. (ARIÉS, 1981, p. 158).

Em termos de aprendizagem, as escolas são os depósitos de alunos pobres. Estas instituições não têm ensino. São fundadas por doadores e beneficiários de bolsas de estudo. Todas as pessoas que vão à escola vivem na comunidade e cumprem as leis e regulamentos para crianças e adultos. Esta situação repete o que aconteceu fora da escola, com crianças, adultos e idosos misturados no mesmo local. Essa combinação de idade continua fora da escola. A escola não tem alunos em volta, a maioria dos alunos mora onde podem morar, os residentes locais têm alguns em cada quarto. E é preciso admitir que lá se misturam velhos e jovens. Assim que vão para a escola, as crianças entram imediatamente no mundo dos adultos.

Percebe-se que neste momento da história as crianças estão tão frágeis e precisam de cuidados e atenção, nessa fase, precisam de alguém que as proteja e ensine com cuidado, também precisam de autoridade e estão expostas. Nesse caso, é fácil se tornar alvo de abusos físicos e psicológicos, e também é fácil ser provocado sexualmente pelos adultos ao redor, pois o conceito de sentimento infantil é neutro, e não é eficaz.

Pode-se perceber na arte medieval do século XII que não há diferença entre o mundo adulto e infantil. A diferença é apenas no tamanho. Uma criança é uma existência inexistente, sem importância [...] uma criança sem uma expressão específica, mas um homem reduzido. (ARIS, 1981, p. 51)

Para Ariès (1981), a partir do século XV, a infância passou a ser diferenciada da idade adulta, devendo as crianças de sete anos ter oportunidade de brincar, começar a estudar e trabalhar nessa idade, e ser consideradas adultas.

Se na Idade Média as crianças se vestiam como adultos, porque suas

roupas eram desajeitadas e não tinham liberdade para correr e brincar, então, nos tempos modernos, as crianças começaram a usar roupas diferentes, e havia roupas mais adequadas, e eles não eram mais retratados usando roupas. Roupas semelhantes para adultos. Essa mudança de costumes dentro da família delineou uma nova percepção social da infância, mas não foram apenas as roupas das crianças que mudaram. No século XVII, a sociedade também passará por uma mudança de mentalidade, pois a partir desse período, as pessoas vão pensar que as crianças não estarão preparadas para enfrentar a idade adulta. É com esse sentimento que começa a se delinear outro novo sentimento de infância, agora relacionado a questões psicológicas e morais.

No século XVII, entretanto, a criança, ou ao menos a criança de boa família, quer fosse nobre ou burguesa, não era mais vestida como os adultos. Ela agora tinha um traje reservado à sua idade, que a distinguia dos adultos. Esse fato essencial aparece logo ao primeiro olhar lançado às numerosas representações de criança do início do século XVII. (ARIÈS, 1981, p. 33).

Nesse período, a família tornou-se mais afetuosa e preocupada com a educação dos filhos, o comportamento dos adultos tornou-se mais afetuoso e os filhos tornaram-se fonte de relaxamento e distração.

De acordo com Oliveira (2002), naquela época, como os adultos estragavam as crianças, nasceu a atenção às regras e uma educação mais rigorosa e organizada. Nesse contexto, eles começaram a criar escolas para estabelecer regras e ordem para as crianças, discipliná-las e corrigi-las; no entanto, a ideia da escola veio dos antigos gregos e hebreus, e eles usavam universidades e sinagogas como treinamento crianças Instituições educacionais.

No Brasil do século XIX, Oliveira (2002) relatou que as crianças eram educadas para serem mansos e maleáveis. No mesmo século, surgiram iniciativas para proteger as crianças e criaram creches para cuidar das crianças pobres, a fim de reduzir a mortalidade infantil e proteger as crianças de escravos e crianças abandonadas. Em 1875, o Rio de Janeiro criou a primeira creche para crianças da elite e, em 1877, em São Paulo, adotou os métodos de ensino de

Froebel para apoiar a criação de escolas diferenciadas para crianças do público em geral.

Conforme Oliveira (2002), as creches são mantidas pelo estado como instituições de caridade para ajudar crianças pobres, desnutridas e discriminadas. O estado acredita que as creches são benéficas para os menores desfavorecidos e têm natureza caritativa e compensatória.

Em 1922, essas creches eram voltadas para a educação moral e higiênica infantil, instaladas ao lado da fábrica onde a mãe trabalhava e mantidas pelo proprietário da fábrica. No entanto, eles devem se preocupar apenas com os filhos de trabalhadores e trabalhadores bem comportados e de trabalhadores bem casados. (Oliveira, 2002).

Arroyo (1995, p. 88) enfatizou que existem diferenças entre as crianças que vivem em áreas rurais e urbanas, e seu cotidiano também é muito diferente.

“No campo, a infância é muito curta. As crianças entram no mundo do trabalho mais rápido. Esse é o mundo dos adultos. Nas cidades, o tempo se estende. As crianças não trabalham com o pai ou a mãe”.

Com base nessa suposição, é óbvio que o conceito de criança está em constante construção e mudando com o tempo e o espaço. Pode-se dizer que a compreensão da infância é diferente na história, e o que é diferente é o seu meio social. (Arroyo, 1995).

A educação infantil não é mais considerada um ato de bem-estar ou caridade para as famílias pobres, as crianças não são "micro adultos" que podem exercer certas ocupações. A criança na sociedade atual é considerada uma pessoa em constante mudança e digna de uma educação de alta qualidade, pois possui os direitos e obrigações estipulados pela lei. (Oliveira, 2002).

Nesse sentido, o foco da educação infantil mudou da atenção à saúde e bem-estar infantil para a educação que se aplica à formação integral, cultivando o conhecimento infantil por meio de habilidades cognitivas, emocionais e motoras. (Aris, 1981).

A violência sexual é um problema da sociedade atual, que em diferentes períodos históricos do antigo regime não foi considerada como crime. As

mudanças históricas que a sociedade experimentou durante a transição do antigo regime para o moderno afetaram a composição da nova forma. Pense e trate as crianças. Acompanhando essas mudanças nos discursos, o conceito de família e infância, neste caso, a criança é considerada como um objeto que precisa de cuidado e proteção de adultos. Desde então, a relação entre adultos e crianças tem sido considerada uma relação sexual natural, pois as crianças são consideradas brinquedos de adultos, e não mostraram a particularidade das crianças como as entendemos agora. Tornou-se um crime, o que torna aqueles que testemunharam e condenaram essas ações ficarem comovidos.

A constituição da infância e para a violência sexual, nos permite compreendê-las como construídas historicamente, na tensão entre os discursos e as práticas que se organizaram em torno das crianças ao longo dos anos. Isso nos faz perceber que é necessário problematizar crítica e criteriosamente esse tema, pois o discurso sobre ele afetará diretamente a forma como o entendemos e as práticas de intervenção que criamos.

## **AGRESSOR E VÍTIMA**

No abuso, o agressor pode atuar de três formas diferentes: através da violência física, da coação ou ainda abusando da confiança da criança. Ele geralmente é um membro da família

ou responsável pela criança e sendo também, ele é uma pessoa bem conhecida que pode estabelecer um relacionamento íntimo com a criança sem levantar suspeitas de outros membros da família. Segundo esses autores, o abuso pode ser dividido em três tipos: o primeiro é caracterizado por contato não físico (voyeurismo, exibicionismo, abuso verbal), e o segundo envolve contato físico (toque, relação sexual ou tentativa de relação sexual, manipulação genitais, oral sexo) contato genital, uso sexual do ânus e para fins econômicos, como prostituição ou pornografia), a terceira categoria envolve o uso de força física em atividades cruéis, como estupro ou até mesmo assassinato.

A definição de Furniss (1993) de abuso sexual infantil é um suplemento à

definição acima e ajudará a estender o problema à área dos tabus do incesto e transformar seu comportamento ilegal em abuso sexual infantil:

1ª: “A exploração sexual das crianças refere-se ao envolvimento sexual de crianças e adolescentes dependents, immatures (...) em atividades sexuais que eles não compreendem totalmente, às quais são incapazes de dar um consentimento informado e que violam os tabus sociais dos papéis familiares.

2ª: “Nem mesmo o mais sexualizado ou sedutor comportamento jamais poderia tornar a criança responsável pela resposta adulta de abuso sexual, em que a pessoa que comete o abuso satisfaz o seu próprio desejo sexual em resposta à necessidade da criança de cuidado emocional.” (1993:180).

O autor também reflete sobre o duplo processo de e vitimização de crianças abusadas sexualmente. Segundo dados do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, agressores sexuais são indivíduos que podem pertencer a qualquer classe socio e econômica, raça, etnia ou religião. A grande maioria não tem atos criminosos específicos. Os crimes sexuais não acontecem simplesmente, porque apenas algumas pessoas que molestam crianças agem sem planejamento ou consideração prévia. Para a maioria dos criminosos começa a planejar horas, dias ou até meses antes da ação. Embora entendam que suas ações violam a lei, eles racionalizam seu comportamento, convencendo-se de que eles não cometeram um crime e que seu comportamento é aceitável.

O molestatador de crianças convence a si mesmo de que a criança quer se relacionar sexualmente com ele, projetando nela os pensamentos e sentimentos que ele quer que ela tenha sobre ele. Ele interpreta a reação humana da vítima aos seus atos preparatórios e manipuladores como resposta positiva aos seus desejos sexuais e se convence de que seu comportamento abusivo não causa estragos nem é prejudicial.

Quando falamos em violência sexual devemos esclarecer que há duas categorias a qual iremos nos deter, a primeira é a categoria do incesto e a em segundo a pedofilia.

Começaremos com a categoria de incesto definida por Forward e Buck

(1989, p. 11) que existem duas definições: definição legal e definição psicológica.

A definição legal é limitada a relação sexual entre indivíduos com parentesco próximo. Essa definição ignora todos os tipos de experiências e abusos sexuais, que é uma das razões pelas quais muitas vítimas são acariciadas, forçadas a se submeter ou praticar sexo oral, fotografadas ou agredidas. E sendo explorados de outras maneiras, eles nem perceberam que foram vítimas de incesto.

A definição psicológica de incesto é mais ampla, ela aponta que o incesto que se refere a qualquer contato sexual público entre pessoas que têm certo grau de parentesco ou acreditam que são parentes. Esta definição inclui padrastos e madrastas, meio-irmão, avós de parentes por afinidade e até amantes que moram com o pai ou a mãe, se assumirem o papel de pais. (FORWARD; BUCK, 1989, p. 11)

Na mitologia, o incesto é considerado o comportamento de um adulto o "mal-estar" mental de uma pequena vítima, como uns poucos atacantes com problemas mentais. Para Weinberg (1995), ele descreveu dois tipos de famílias de incesto:

a) Não existem regras nas famílias que vivem em "devassidão". Esse tipo de pai geralmente está relacionado ao alcoolismo, tem grande liberdade de costumes e existência significativa. Viés;

b) O segundo é um "endógeno" completamente diferente. A família não foi notada, não apresentou desvios de comportamento anti-social e as crianças não apresentaram dificuldades de aprendizagem.

Para Ana Freud apud Caravieri (1997, p. 94-95), existem alguns indicadores comportamento dos pais ou tutores de famílias de incesto:

- são extremamente protetores ou zelosos da criança e/ou adolescente;
- estimulam a suas crianças/adolescentes a práticas sexuais e/ou prostituição;
- enfrentam dificuldades conjugais;
- abusam de álcool e/ou drogas;
- freqüentemente são ausentes do lar;
- são sedutores insinuantes, especialmente com crianças e/o adolescentes.

Muitos desses sinais podem servir apenas como indicadores de sinais de interferência. Várias emoções não indicam necessariamente abuso sexual, mas seu ambiente aumenta a possibilidade de abuso sexual incesto.

## Agressor incestuoso

À imagem dos invasores do incesto, eles não apenas abusam para satisfazer necessidades sexuais puras, mas também usam o sexo como uma tentativa malsucedida de satisfazer uma série de necessidades emocionais. Às vezes, é para resistir a uma profunda sensação de desconforto.

Os prisioneiros de incesto são geralmente do sexo masculino (pai, padrasto ou o namorado de uma mãe coabitante) assédio sexual entre meninas agora, segundo as estatísticas, Vieira & Abreu (1997). Entre os agressores sexuais, são poucas as mulheres, este fato, somado a outros, mostra que o abuso de meninas e adolescentes é parte importante da socialização da mulher para sucumbir ao poder dos homens. Isto não significa a inexistência de abusos sexuais de meninos, embora pesquisas revelem o percentual de meninas sendo o dobro. (Azevedo e Guerra, 1989, P. 18).

Embora possa ocorrer abuso físico, o assédio é geralmente reservado e é implementado por meio de ameaças ou contenção mental, onde o agressor alega que se a vítima não se render aos seus desejos, será proibida de se reunir com sua família; será responsabilizada por ferir a família e ele será preso, ou se ela discorda de Abuso, irmão ou irmã podem ser prejudicados. Por meio da intimidação, a vítima se sentirá confidencial sobre o abuso e o comportamento. Este segredo é guardado pela vítima e pelo agressor ou no seio da família (família do incesto). E como aponta Furniss (1993, p. 21):

Espera-se que o pai em seu papel de progenitor, trace as fronteiras adequadas, dele espera-se a guarda da honra, da integridade física e moral de seus filhos até a maturidade, zelando pela sobrevivência e pelo desenvolvimento bio-psíquico-moral de seus filhos, até que estes respondam por sua própria atividade sexual. Isso significa que mesmo que uma criança se comportasse de maneira abertamente sexual, seria sempre responsabilidade do pai estabelecer limites.

Nos últimos anos, houve inúmeros relatos de agressões sexuais. Por crianças e jovens dentro e fora da família (incesto) (Pedofilia). Os agressores adultos ficam satisfeitos com o que o corpo da criança restringe. Contudo, Não é apenas o corpo que faz sexo dessa maneira. A vítima, ainda, Emoções e

emoções, economia e inteligência, inexploradas. Estabelecer o vínculo sexual com uma criança de expressão bio-psico-social revela no agressor o limite da sua própria sexualidade. Esse se contenta com sexo obtido a força de um corpo não apto para o sexo. A orientação sexual de uma criança não significa qualquer liberdade, porque sob ameaças, mantém as demandas unilaterais dos homens e corresponde à extorsão de abandono e morte. No caso do incesto, o comportamento sexual dessas vítimas não é fonte de felicidade em troca, garante o pão, o teto e o vínculo entre o pai / padrasto e a família.

No início deste século, a violência sexual deixa de ser uma questão íntima, uma questão ética e política, porque significa a dominação, a rejeição e o extermínio de uma pessoa, a autonomia moral do sujeito, a liberdade física e sua política biossocial são eliminadas.

O silêncio do público sobre o comportamento sexual dos agressores ajuda a fortalecer a abordagem. Se ninguém disser para acabar com tudo em voz alta, a impressão é o que é, de fato, não faz mal a ninguém. A recusa em se discutir acerca desse assunto com os homens e com as mulheres envolvidos tem servido apenas para reforçar em muitos outros a idéia de que a sociedade consente uso precoce da criança para a satisfação da demanda masculina por sexo, desde que ninguém fique sabendo disso.

### **Definição da vítima**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, em seu artigo 5º estabelece que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.” Contudo, há muitas crianças e adolescentes sofrendo violência de natureza física, sexual e psicológica, assim como negligência/abandono.

Este tipo de violência é em si uma violação do direito à vida e a saúde da criança e do adolescente. Na vanguarda da saúde pública, pressupõe-se

conhecer o tipo e a natureza da violência, e sua forma e desempenho, além das consequências da exposição, agem na enfermagem, em todos os aspectos, com processos ágeis e capazes, em atenção e networking em todos os níveis.

O abuso sexual pode ter consequências físicas e psicológicas para uma criança ou adolescente. No primeiro lote, os mais encontrados foram várias doenças dos órgãos genitais ou do ânus, gravidez e doenças sexualmente transmissíveis, entre outras sequelas. No entanto, o abuso nem sempre é detectável por meio de um exame físico. Com exceção das agressões sexuais violentas perpetradas por estranhos, a maioria dos casos de abuso sexual ocorreu repetidamente em ambientes fechados, sem violência e sem evidências físicas.

Alguns outros elementos podem definir mais claramente o que pode ser considerado abuso sexual contra crianças. O primeiro deles se relaciona com a questão de que há um poder diferencial, pois a pessoa que abusa exerce controle sobre a vítima. Esse controle pode ser exercido de várias maneiras e algumas delas serão explicitadas a seguir. Esse poder pode se relacionar a um maior conhecimento ou inteligência da pessoa que abusa, devido ao seu desenvolvimento mais avançado que o da vítima. Além disso, quando está presente o uso de força física, ameaças ou exploração da autoridade, independente das diferenças de idade ou do nível de desenvolvimento, pode-se dizer que há uma relação de abuso. Quando todos estes elementos estão presentes, interferem na capacidade de uma criança (seja por não compreender a situação ou por ser violentada fisicamente, etc.), e quando não há capacidade de decidir sobre uma situação, neste caso uma relação sexual, pode-se afirmar que há uma situação de abuso (AMAZARRAY; KOLLER, 1999).

Precisamos entender alguns indicadores de abuso sexual infantil. Queixas comportamentais e físicas podem aparecer separadamente ou relacionadas, como distúrbios do sono, dor abdominal, enurese noturna, baixo desempenho acadêmico, depressão, sexualização e comportamento inadequado. Idade, choro fácil, medo de pessoas comuns, comportamento suicida ou falta de confiança no sexo oposto no caso de meninas abusadas por homens. As meninas são as vítimas mais comuns e seus algozes raramente usam violência física, e apenas 15% dos casos deixam sinais de abuso físico (PIRES, 1998).

As doenças sexualmente transmissíveis são, muitas vezes, o primeiro indício de que a criança está sendo abusada. É um achado específico de abuso sexual até que se prove o contrário. As mais frequentemente encontradas são: gonorréia, sífilis, condiloma, clamídia, hepatite B e AIDS. A presença de doenças sexualmente transmissíveis ou de gravidez na adolescência tem sido aceita como parte de uma mudança na sociedade, mas, também pode ser um indicador de abuso sexual. (PIRES, 1998, p. 67).

No entanto, embora as crianças possam apresentar todos os sinais, sua dor pode ser ignorada. As tentativas de proteger o núcleo familiar, as relações de interdependência, o medo e a negligência levam a "contratos silenciosos" na família, evitando a notificação ou interrupção do agravamento da violência física.

Essa "aliança de silêncio" ou "muro de silêncio" é formada pelo sentimento de vergonha e medo de incomodar a família e aponta para a contradição entre o papel protetor esperado da família e a violência estabelecida durante o tabu mais sagrado, Esta é uma proibição do incesto. Quando a situação de abuso sexual é revelada, a aliança familiar pode ser bastante abalada, pois a criança rompe essa barreira traumática, o "muro do silêncio", revelando o que aconteceu e pode ser questionada ou punida. Portanto, ela pode vacilar entre negar o abuso e mentir. A negação do abuso tem a função de manter o espírito vivo, enquanto a mentira envolve a culpa pelo prazer sexual que pode ser experimentado e o medo de ser descoberto e punido.

A contextualização ajuda ferramentas, atualiza nosso conhecimento e nos permite considerar todos os fatores envolvidos no problema.

A autoridade dos adultos sobre as crianças é um dos frutos da nossa cultura, desta forma, as crianças têm o direito de serem vistas e ouvidas como pessoas em desenvolvimento, precisam do apoio dos adultos para se formarem. É mantendo nossa autoridade e aceitando o desconforto causado pelo abuso sexual de nossas crianças e adolescentes que podemos ajudar a quebrar o silêncio supressor da expressão subjetiva. Por fim, concordamos com Faleiros (2000) que considera a questão do abuso sexual como uma síntese de situações que transcendem as limitações: "Direitos humanos, leis, poder, papéis, o nível de desenvolvimento da vítima, o que ela conhece e entende, o abusado é possível

concordar com regras e tabus sociais e familiares esta situação de abuso viola o abuso da vítima.” (pág. 15).

## OCORRÊNCIA DA VIOLÊNCIA NA DELEGACIA DE MONTES CLAROS E CONSELHO TUTELAR

Com a pandemia, crianças e adolescentes ficam mais vulneráveis porque estão menos ocupados e têm mais acesso à Internet e às ruas. Eles devem ‘se virar’ sem profissionais para ajudá-los a se desenvolver. Na pandemia, teve o aumento da violência.

O tema debatido no presente artigo é atual e de grande destaque, possuindo raízes históricas, a origem do encaminhamento da totalidade destes casos foi o Conselho Tutelar, e delegacia de Mulher de Montes Claros (DEAM) demonstrando que o fluxograma de atendimento e encaminhamentos criado pelo Serviço de Enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes juntamente com as demais instituições e profissionais da rede de proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes que ocorre conforme previsto no período da pandemia em 2020, contribuiu para os seguintes achados:

### TABULAÇÃO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 AREA URBANA, com violação da 1ª 2ª e 3ª REGIÃO.

1ª região, 2ª região e 3ª região.	crianças e adolescentes vítimas de abuso
negligência intra	241
suspeita de abuso sexual	90
exploração sexual	7
solicitação da vara de infância	33
ameaça de morte	21
agressão física	60
agressão psicológica	34



Quadro – número de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar segundo a origem do encaminhamento ao conselho tutelar. Tabulação janeiro a dezembro de 2020 area urbana, com a violação da 1ª região, 2ª região e 3ª região.

**TABULAÇÃO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 AREA RURAL, com a violação da 1ª REGIÃO, 2ª REGIÃO e 3ª REGIÃO.**

1ª região, 2ª região e 3ª região.	crianças e adolescentes vítimas de abuso
negligência intra	9
suspeita de abuso sexual	9
exploração sexual	0
solicitação da vara de infância	0
ameaça de morte	0
agressão física	1
agressão psicológica	0

Quadro – número de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar segundo a origem do encaminhamento ao conselho tutelar. Tabulação janeiro a dezembro de 2020 area rural, com a violação da 1ª região, 2ª região e 3ª região.

**COMPARATIVO 2019 – 2020**

<b>TABULAÇÃO 2019-2020 ZONA RURAL</b>						
<b>VIOLAÇÕES</b>	<b>1ª REGIÃO</b>		<b>2ª REGIÃO</b>		<b>3ª REGIÃO</b>	
	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
NEGLIGÊNCIA INTRA	3	1	3	4	3	4
SUSPEITA DE ABUSO SEXUAL	4	3	2	5	1	1
EXPLORAÇÃO SEXUAL	1	0	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO DA VARA DE INFÂNCIA	0	0	1	0	0	0
AMEAÇA DE MORTE	0	0	0	0	0	0
AGRESSÃO FISICA	0	0	0	0	4	1



AGRESSÃO PSICOLÓGICA	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>6</b>

número entre 2019 e 2020 de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar- area urbana rural.

<b>Ano</b>	2019	2020
<b>Total Geral</b>	22	19

## AREA URBANA

TABULAÇÃO 2019-2020 ZONA URBANA						
VIOLAÇÕES	1ª REGIÃO		2ª REGIÃO		3ª REGIÃO	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020
NEGLIGÊNCIA INTRA	73	60	96	129	70	52
SUSPEITA DE ABUSO SEXUAL	35	24	40	39	30	27
EXPLORAÇÃO SEXUAL	1	1	1	5	1	1
SOLICITAÇÃO DA VARA DE INFÂNCIA	0	7	13	15	8	11
AMEAÇA DE MORTE	0	2	0	6	1	13
AGRESSÃO FISICA	18	10	25	29	15	21
AGRESSÃO PSICOLÓGICA	7	6	0	20	12	8
<b>TOTAL</b>	<b>134</b>	<b>110</b>	<b>175</b>	<b>243</b>	<b>137</b>	<b>133</b>

número entre 2019 e 2020 de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar- area urbana.

<b>Ano</b>	2019	2020
<b>Total Geral</b>	446	486

Conforme os quadros comparativos de 2019 e 2020 da area rural e urbana, identifica-se que a maioria das crianças e adolescentes abusados sexualmente que ingressaram no Serviço de Enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no ano de 2020 pertence à população da area urbana.

Os dados que mostram que apesar dos problemas socioeconômicos é de grande relevância na análise da ocorrência de abusos sexuais na família, mas de acordo com as informações do relatório anual do Sistema de Acompanhamento

qualiquantitativo do Serviço de Enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que a carência material das famílias, ou pobreza, sejam os principais elementos que incidem sobre a maioria dos casos notificados no município de Montes Claros. Contudo, a notificação dos casos atendidos não revela a realidade do total de abusos ocorridos no município. De acordo com o conselho tutelar, a condição de renda da maioria das famílias atendidas também não pode ser considerada, imediatamente, a condição de renda da maioria das famílias em que abuso sexual ocorre.

Em outros casos, com maior manifestação do sexo masculino, os abusadores foram os tios, outros familiares e outras pessoas amigo, vizinhos, desconhecido, namorado. O fato de a imagem do pai predominar no contexto de abuso sexual intrafamiliar, cujas vítimas são do sexo feminino indica que o vínculo de sangue e / ou afetivo entre a vítima e o agressor e o sentimento de proximidade familiar não são fatores suficientes para prevenir abuso ocorra. Assim, não se pode pressupor que o abusador não seja justamente aquela pessoa cuja responsabilidade é zelar pela proteção das crianças e adolescentes. No entanto, o abuso sexual dentro da família expôs em certa medida a fragilidade das relações familiares o que pode envolver a relação entre a vítima e o agressor e deste com outros familiares. Em alguns casos, pode-se presumir que a vítima possui um cargo na relação familiar que pertence ou deveria pertencer a outros membros da família.

Por exemplo, a relação entre pai e filha pode levar ao abuso sexual, o que na verdade significa que o agressor pode facilmente fazer sexo com outra pessoa, neste caso uma criança ou adolescente, mesmo que também se relacione com sujeitos adultos ou possua dificuldade em fazê-lo. O mais importante é que nessas situações, pode-se dizer que, principalmente durante o abuso sexual, a imagem da filha é secundária em relação ao pai, pois o vínculo afetivo está ameaçado, mas o sujeito e a vítima do agressor ao vítima. O pai neste caso, ao relacionar-se sexualmente com sua filha, criança ou adolescente, não está necessariamente orientado por um quadro de valores morais pré-estabelecidos pela sociedade e legitimados pelas relações sociais, nas quais o pai é quem deve



educar e zelar pela proteção dos filhos. O pai, durante o abuso sexual, é pai para a sociedade, para a família e até mesmo para a filha vitimizada, mas não é pai que se reconhece para-si.

A vítima nem sempre vê o abuso sexual como violência, justamente por ter uma concepção de sexo na adolescência. Os conselheiros também disseram que muitos abusos sofridos por crianças ou jovens nem sempre deixam marcas físicas, mas podem causar sofrimento psíquico mesmo após anos de violência. Em casos mais graves, há violência física.

Especialistas alertam que 80% dos casos são registrados em casa, justamente aqueles que deveriam proteger as crianças, e a maioria envolve familiares. A maioria das vítimas são meninas.

Segundo o consultor tutelar Leonardo, além dos números, há outro problema: coisas que antes eram condenadas como suspeitas passaram a ser o que chamam de "condenação tardia" com a pandemia.

Antes, a escola percebia que o estado da criança não era muito bom e acionava um comitê de tutela. Quando a escola e a creche foram fechadas, a situação mudou. Vizinhos ou familiares reclamaram, mas até o denunciante percebeu o ocorrido. Em muitos casos, o abuso ocorre com frequência.

Para ajudar a ensinar meninos e meninas a se protegerem de abusos, profissionais de todas as áreas da educação, comunicação, direito, medicina e psicologia se reuniram para produzir um livreto explicando várias partes do corpo e convidando as crianças a falar ou desenhar sobre elas mesmas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da discussão aqui proposta, há outro como a pesquisa sobre a violência contra crianças e adolescentes é complexo, provocando danos psicológicos, físicos, como pesadelos e problemas com o sono, mudanças de hábitos alimentares, perda do controle de esfíncteres no comportamento com consumo de drogas e álcool, fugas, condutas suicidas ou de autoflagelo, hiperatividade, diminuição do rendimento escolar, assim, quando ele vislumbra as dimensões socioeconômicas, culturais e históricas que permeiam o tema.

Além disso, não é incontroverso, conflito, estigma, pelo contrário, uma certa distância é necessária ao discuti-lo porque envolve um assunto que desperta indignação porque está relacionado ao assunto que está sendo visto como uma pessoa em desenvolvimento.

Essa complexidade, em última análise, requer ética, tecnologia e compromisso de todos os profissionais do serviço e da organização participe, fique longe de julgamento moral ou preconceito, em conscientização para proteger os direitos da criança e do adolescente, mas também parentes.

Ressalta-se que os serviços prestados às crianças vítimas e adolescentes considerando a nova política, a violência sexual deve ser centrada na família a configuração hipotética disso, especialmente as dificuldades e lacunas permeia seu cotidiano, marcado por profundas desigualdades, portanto, de fato pode desempenhar a função de proteger seus membros.

No momento, compreender a proteção dos direitos básicos da criança e os adolescentes estão diretamente relacionados às condições de vida e condições de vida de suas famílias a origem social em que foi inserido. O estado precisa apoiar a família para proteger os direitos das crianças e dos jovens.

Salientou que romper a violência contra crianças e adolescentes não é um processo fácil de resolver que produz resultados imediatos. Portanto, a necessidade de fortalecer os serviços para esses serviços públicos, política pública deve ser implementada para proteger os direitos humanos e sociais. Crianças e adolescentes, e suas famílias, para quebrar essa situação a violência que eles experimentaram.

Isso é necessário porque embora tenhamos feito muitos avanços em garantias Direitos sociais e direitos relativos aos direitos da criança e do adolescente, que estão legalmente provavelmente a partir da Constituição Federal de 1988, mais especificamente, com a criação do De acordo com a Lei da Infância e da Juventude de 1990, o estado e suas ações A sociedade civil não conseguiu evitar a recorrência do ciclo de violência sexual.

Artigo 227 CF: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Dispõe o artigo 3º da Lei 8069/90: **A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.**

art. 7º, da Lei 8069/90, “a criança e o adolescente têm direito a **proteção à vida e à saúde**, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Segundo o art. 15, da Lei 8069/90, “a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

art. 53, da Lei 8069/90, “a criança e o adolescente têm **direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho [...]”.

Segundo o art. 69, da Lei 8069/90, o adolescente tem direito à **profissionalização e à proteção no trabalho**, observados os seguintes aspectos, entre outros: **i)** respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; **ii)** capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho. (TORQUES, 2019, p. 24).

Sabemos que atualizar a legislação é uma etapa básica, mas não é o suficiente. Mas entendemos que mesmo diante dessa realidade e de todas essas Limitações, sejam elas sociais, institucionais ou profissionais, ou existe uma saída possivelmente, e nossos assistentes sociais também têm a responsabilidade de apontar uma nova direção de fato ajuda a gerar casos minimizados e processos melhores.

Por fim, é importante ressaltar que o trabalho dos assistentes sociais não se limita às vítimas. Além da família e do agressor, é preciso desenhar um suporte social. Podendo influenciar, mesmo o mínimo, a fim de reproduzir este fenômeno violento e recomendar o atacante para o tratamento completo necessário e incluí-los no serviço da família vivencie uma situação de violência sexual.

## REFERÊNCIAS

- ARÍES, P.; Duby, G.. **História da Vida Privada – Da Primeira Guerra a nossos dias**. Trad. Denise Bottaman. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- AZAMBUJA, M. R. F. (2004). **Violência Sexual intrafamiliar**. É possível proteger a criança? Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane (Org.). **Crianças vitimadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu, 1983
- CORVISIER, A. (1976). **História Moderna**. Trad. Rolando Roque da Silva e Carmem Olívia de Castro Amaral. São Paulo: Difel.
- DELUMEAU, Jean. (1983). **O Pecado e o Medo: A culpabilidade no Ocidente - séculos 13-18**. (Vol. I). Trad. Álvaro Lorencini. São Paulo: EDUSC.
- DESLANDES, Suley F. **Prevenir a violência: um desafio para os profissionais de saúde**. Rio de Janeiro: FiocruzJEnsp?Chaves, 1994.
- FURNISS, Tilman. **Abuso sexual da criança**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- GABEL, M. (Org.). **Criança vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus, 1997.
- QUIRINO, Josiane da Silva. **Sexualidade na escola: encaminhamentos metodológicos na perspectiva de professores de ciências**. 2013. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática) Universidade Estadual de Londrina. Londrina, 2013.
- TORQUES, R. (2019). **Lei 8069/90 – Saiba tudo sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)**. São Paulo: estratégia.
- VEIGA-NETO, Alfredo. **Foucault e a educação**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- VIGARELLO, Georges. **História do estupro: violência sexual no século XVI-XX**. Traduzido por Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

